



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

D E C R E T O N.º 23 - de 30 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de isenção aos beneficiários do programa de regularização fundiária consubstanciada na Lei Municipal 1.209/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 1.209, de 30 de Junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os beneficiários do programa de Regularização Fundiária instituído pela Lei Municipal 1.209/2016, que não tiverem débitos junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, ficarão isentos do pagamento da taxa de expedição de certidão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal